**DECRETO MUNICIPAL Nº 2604-17/2020, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019.**

REGULAMENTA O CONCURSO DE DESENHOS, BASEADO NA HORA DO CONTO, DO PROGRAMA DE EDUCAÇÃO FISCAL DO MUNICÍPIO DE TOROPI

**LAURO SCHERER,** Prefeito Municipal de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** que o Programa de Educação Fiscal no Município de Toropi instituído por lei específica, prevê que a Secretaria Municipal de Educação desenvolverá o programa junto aos alunos e professores da rede de ensino pública ou privada do município,

## DECRETA

**Art. 1º**- Fica aprovado, com base no artigo 8º da LEI MUNICIPAL Nº 895-17/2020, DE 21 DE JUNHO DE 2017, o Regulamento do “Concurso de Desenho”, baseado na Hora do Conto, do Programa de Educação Fiscal do Município de Toropi, que é parte integrante deste decreto.

**Art. 2º**- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove.

**LAURO SCHERER**

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**Concurso de Desenhos, baseado na Hora Do Conto, do Programa De Educação Fiscal Do Município De Toropi**

**Regulamento**

**I - Do Concurso**

1.1. O Concurso de Desenhos, baseada na Hora Do Conto, de Programa de Educação Fiscal do Município é promovido pela Prefeitura Municipal com o objetivo de proporcionar a participação das Escolas de Ensino Fundamental, das Turmas de Educação Infantil (Pré A e Pré B), no Programa de Educação Fiscal.

1.2. A escolha dos desenhos, serão feitos através de um concurso a ser promovido com as escolas de Municipais de Ensino Fundamental (Educação Infantil).

**II. Dos Participantes**

2. Participarão os alunos das Escolas Municipais de Ensino Fundamental das turmas do Pré A e do Pré B, devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis.

**III. Da Inscrição**

3. A participação no Concurso é gratuita, condicionando-se à aceitação deste Regulamento.

3.1 Para participar, o aluno deverá estar presente no dia da Hora do Conto e realiza-lo numa folha de papel tamanho folha A-4.

3.2 O desenho representará a História Contada: O Girassol Solitário de Marta Diniz Costa, que tem o objetivo de trabalhar “O Valor de uma Amizade”.

3.3 Os desenhos serão numerados, e de acordo com a folha que o aluno receber, estará identificado na ficha de presença.

3.4 Serão considerados nulos e ficarão imediatamente desclassificados e impedidos de concorrer os desenhos que apresentem algum tipo de identificação na folha A4 ou outras inadequação ao disposto neste Regulamento.

**IV. Do Julgamento**

4. Os desenhos ficarão sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, devidamente identificados em envelopes: Pré A e Pré B. Em reunião reservada, as Professoras Municipais, que não atuam na Educação Infantil e as diretoras, escolherão um desenho de cada turma, que melhor representa a história contada.

 4.1. A divulgação do resultado do concurso será pelo site do Município.

**V. Da Autoria e Divulgação**

5. Fica declarado que os desenhos escolhidos poderão ser utilizados sem ônus pela Prefeitura Municipal para os fins que desejar.

**VI. Da Premiação, Julgamento e Entrega dos Prêmios**

6.1. Premiação para os Alunos vencedores: Uma Obra Literária Infantil.

6.2. Julgamento: As Professoras Municipais, que não atuam na Educação Infantil e as diretoras, escolherão um desenho de cada turma, que melhor representa a história contada. Será divulgado o resultado no site oficial do município.

6.3 A entrega das Obras Literárias será nas escolas.

**VII. Das Disposições Finais**

7. Ao inscrever-se para participar deste Concurso, nos termos deste Regulamento, o participante estará automaticamente declarando conhecer e aceitar expressamente que a realizadora não é responsável, nem poderá ser responsabilizada, por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste Concurso.

7.3. Os pais ou responsáveis legais autorizam a divulgação de imagens e desenhos dos alunos, para os fins previstos no Projeto de Educação Fiscal.

**ANEXO 1 - Formulário de participação para ser entregue junto com os desenhos, em envelope por turma (Pré A e Pré B).**

Obrigatório o preenchimento pelo responsável:

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

autorizo a participação do (a) aluno(a)\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

no o Concurso de Desenhos, baseado na Hora do Conto, do Programa de Educação Fiscal do Município de Toropi, que acontecerá em sala de aula.

Assinatura do pai ou responsável:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura da Professora:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_